



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 328.159,22 (trezentos e vinte e i oito mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

04 – SANEAMENTO BASICO

17.511.0061.1083 – Construção de Módulos Sanitários

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(908).....R\$ 328.159,22

Total.....R\$ 328.159,22

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual montante, os valores oriundos do Governo Federal, por intermédio da FUNASA, referente Convênio nº 0107/2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 18 de Julho de 2016.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento